
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
LEI Nº. 7.170 MACEIÓ/AL, 18 DE MAIO DE 2022.

PROJETO DE LEI Nº. 253/2022

Autor: MESA DIRETORA

“DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE MUNIDO DOS MANDAMENTOS LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os servidores efetivos da Câmara Municipal de Maceió, visando manter o poder aquisitivo de seus subsídios, a valorização da categoria e considerando a política remuneratória no âmbito deste Legislativo, recebem a reposição salarial das perdas salariais e da inflação, nos seguintes termos e condições:

I - Para aqueles que recebem seus subsídios até o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) o percentual de reajuste 12% (doze por cento);

II - Para aqueles que recebem seus subsídios entre o valor de R\$ 10.001,00 até R\$ 18.000,00 o percentual de reajuste de 8% (oito por cento);

III - Aqueles que recebem acima de R\$ 18.001, não haverá reajuste em seus subsídios.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Órgão: Câmara Municipal de Maceió; Função Programática: 01.0001.01.031.0041.2419 – Gestão e Manutenção Administrativa da Câmara; Elemento de Despesa: 3190.11.00.00/100 – Vencimentos e Vantagens Fixa.

Art. 3º - Os efeitos desta Lei são extensíveis aos servidores efetivos ativos, inativos e pensionistas, tendo com termo inicial a respectiva data-base, qual seja, 1º de abril de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de Maio de 2022.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7EB65F29

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 19/05/2022. Edição 6443
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>